COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.751-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSO-CIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL CO-MUNITÁRIA LIBERDADE - ABECCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 100, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade - ABECCOL a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO Relator